



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL – PPGCAN

**EDITAL PPGCAN 02/2023 – SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL
TURMA 2023**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, de responsabilidade da Universidade Federal do Pará - UFPA, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Amazônia Oriental e Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, torna público que as inscrições à seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Ciência Animal para a Turma 2023 estarão abertas no período de **13/03/2023 a 03/04/2023. Sendo realizadas de forma “on-line”**. Serão ofertados o total de **seis (06) vagas** na área de **Produção Animal**, conforme o **Anexo I**.

1.2. A Comissão do Processo de Seleção do Doutorado do PPGCAN terá como função a coordenação das atividades de seleção e será composta por docentes internos e externos ao programa.

1.3. Os candidatos serão selecionados de acordo com a disponibilidade de vaga de cada Professor/Orientador constante no Anexo I, estando, portanto, o candidato concorrendo à vaga ofertada pelo pretendido orientador.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Seleção os titulados com Mestrado Acadêmico ou Profissional nas áreas de Ciências Agrárias e Biológicas ou outras áreas afins, desde que considerados pelo Orientador aptos a desenvolverem a tese proposta;

2.2. As inscrições para este processo seletivo serão feitas unicamente de forma “on-line”, via SIGAA, no endereço https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto;

2.3. No ato da inscrição via SIGAA, os candidatos deverão anexar:

2.3.1. Cópia do diploma de mestrado expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido pelo MEC ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o mestrado antes do período de matrícula na pós-graduação, ficando a matrícula condicionada à comprovação de conclusão do mestrado;

2.3.2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

2.3.3. Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3.4. Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

2.3.5. Cópia do histórico escolar do mestrado;

2.3.6. Carta de aceite do provável orientador, ficando o mesmo responsável pela orientação, caso o candidato seja aprovado na seleção (ver Anexo I);

2.3.7. Comprovante de publicação ou aceite de pelo menos um artigo em revista científica indexada na base SCOPUS, JCR ou Google Acadêmico, ou comprovante de ter pelo menos um artigo em fase de submissão em uma revista científica indexada na base SCOPUS, JCR ou Google Acadêmico. **Considera-se artigo submetido aquele que o Editor da Revista encaminhou para análise de revisores da revista. Não serão aceitos artigos que foram submetidos à revista, mas que foram negados pela mesma. Portanto deve ser apresentado o “status” atual de tramitação do artigo na revista.**

2.3.8. Cópia do *Curriculum Vitae*, em arquivo no formato PDF, conforme descrito no Anexo II e com os devidos comprovantes;

2.3.9. Pré-Projeto de Pesquisa elaborado, em arquivo PDF, conforme as normas e recomendações descritas no Anexo III e vídeo de até 15 minutos apresentando a proposta;

2.3.10. Não serão homologadas as inscrições do(a) candidato(a) que não cumprir qualquer dos itens acima.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. O processo de seleção constará da análise da proposta do Pré-Projeto de Pesquisa e da apresentação da proposta via vídeo enviado no momento da inscrição para o curso de Doutorado (Anexo II), de **caráter eliminatório** (primeira etapa). Além da análise de *Curriculum Vitae* (Anexo III) dos candidatos classificados na primeira etapa, de **caráter classificatório** (segunda etapa).

3.2. O vídeo contendo a apresentação da proposta do Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser anexado no SIGAA no momento da inscrição. Não poderá ser maior que 15 minutos e deve estar em formato compatível com o exigido pela plataforma.

3.3. O Pré-Projeto de Pesquisa e o vídeo com a apresentação da proposta serão avaliados por uma banca formada por três (03) docentes (internos ou externo ao programa), indicados pela Comissão do Processo de Seleção do Doutorado.

3.3.1. O docente do PPGCAN para qual o candidato esteja concorrendo a vaga será vedado como membro da banca de avaliação. Assim como docentes que já tenham exercido atividade de orientação do candidato em nível de graduação ou pós-graduação;

3.3.2. Para avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa serão considerados os elementos que compõem a estrutura do plano descritos no Anexo II deste edital. O Pré-Projeto de Pesquisa não poderá exceder 15 páginas.

3.4.3. O Pré-Projeto de Pesquisa para curso de Doutorado terá valor de 10 pontos, seguindo os seguintes critérios para a avaliação:

AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (10 PONTOS)	
ÍTEM AVALIADOS	NOTA
1 - Descrição do contexto da pesquisa: Introdução e Justificativa (máximo = 2 pontos)	
2 - Viabilidade: coerência entre Objetivos, Metodologia e Viabilidade Financeira (máximo = 3 pontos)	
3 - Adequação e organização: coerência entre Objetivos e Cronograma (máximo = 3 pontos)	
4 - Vídeo de apresentação (máximo = 2 pontos): Apresentação clara e sucinta da proposta (2 pontos); Apresentação inconsistente (máximo 1 ponto).	
TOTAL	

3.5. Será aprovado na etapa eliminatória o candidato que obtiver nota maior ou igual a sete (07) na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.

3.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas na análise de currículo.

3.7. A análise do *Curriculum vitae* irá seguir os critérios especificados no Anexo III deste edital. A maior nota de curriculum em cada linha de pesquisa será considerada 10, e os outros, dentro da mesma linha terão notas proporcionais.

3.9. Caso o aluno selecionado para a vaga desista formalmente da mesma ou não faça matrícula dentro do prazo estipulado, os candidatos aprovados no processo seletivo, mas que não foram classificados, poderão ser chamados.

3.10. No caso de necessidade de abertura de vaga para o mesmo orientador até a publicação de novo Edital de Seleção de Doutorado do PPGCAN, os candidatos aprovados no processo seletivo, mas que não foram classificados, também poderão ser chamados a critério do colegiado do programa.

3.11. A classificação final dos candidatos que concorreram à vaga do mesmo docente será resultado da média aritmética das notas obtidas na primeira e segunda etapas deste Processo Seletivo, sendo atribuído o mesmo peso para as duas etapas.

4. DO CRONOGRAMA:

Evento	Data	Local
Inscrições “on-line”	13/03/2023 a 03/04/2023	SIGAA
Homologação de inscrições	04/04/2023	Site PPGCAN/SIGAA
Prazo para recurso da homologação	05/04/2023 a 10/04/2023	E-mail PPGCAN (cienciaanimalufpa@gmail.com)
Resultado do recurso da homologação	12/04/2023	Site PPGCAN/SIGAA
Período de avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa e dos Currículos	13/04/2023 a 21/04/2023	-
Resultado Parcial do processo seletivo	24/04/2023	Site PPGCAN/SIGAA
Prazo para recurso do Resultado Parcial	25/04/2023 a 27/04/2023	E-mail PPGCAN (cienciaanimalufpa@gmail.com)
Resultado do recurso do Resultado Parcial	03/04/2023	Site PPGCAN/SIGAA
Resultado final da seleção	05/05/2023	Site PPGCAN/SIGAA
Habilitação dos Aprovados	08/05/2023 a 10/05/2023	Secretaria PPGCAN - via “Google Meet” (09h00 às 12h00).
Matrícula dos aprovados	11/05/2023 a 12/05/2023	SIGAA

4.1. Período de inscrição: 13/03/2023 a 03/04/2023

LOCAL: SIGAA (https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

4.2. Resultado da homologação das inscrições:

LOCAL: Página da Pós-Graduação em Ciência Animal (www.ppgcan.propesp.ufpa.br).

4.4. Período da seleção: 13/04/2023 a 21/04/2023

Análise dos Pré-Projetos de Pesquisa e dos Currículos

4.5. Divulgação do resultado final: 05/05/2023

LOCAL: Página da Pós-graduação em Ciência Animal (www.ppgcan.propesp.ufpa.br) e através do SIGAA.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. A habilitação dos candidatos aprovados ocorrerá de forma “on-line”, via plataforma “Google Meet”, nos dias definidos no cronograma deste edital.

5.2. Os alunos aprovados que apresentaram declaração de provável concluinte do Curso de Graduação durante o Processo Seletivo, deverão apresentar, obrigatoriamente, no período especificado para a homologação dos aprovados, o Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação.

5.3. Os candidatos de nacionalidade brasileira e de países da língua portuguesa deverão comprovar proficiência em língua inglesa; os outros candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência nas línguas portuguesa e inglesa. Os candidatos que não comprovarem a proficiência nos idiomas acima referidos terão até 12 meses, a partir da matrícula para fazê-lo, sob pena de desligamento do curso.

6. DA MATRÍCULA:

6.1. A matrícula dos aprovados na Seleção será realizada primeiramente via SIGAA no endereço <https://sigaa.ufpa.br/sigaa>. Após a divulgação da homologação dos aprovados, a secretaria do PPGCAN entrará em contato com os candidatos aprovados, por meio do e-mail indicado no ato da inscrição, para passar as instruções acerca da matrícula.

6.2. Início previsto das aulas: a ser divulgado no período de matrículas.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Os recursos deverão ser devidamente protocolados obedecendo aos prazos definidos no cronograma deste edital (item 4), via e-mail. No campo de “Assunto” do e-mail deve constar “Edital PPGCAN 02/2023 – Seleção de Doutorado” bem como “Recurso” à respectiva fase da qual o candidato deseja recorrer.

7.2. As solicitações de recurso deverão ser encaminhadas em documento anexo constando o nome do candidato, número de inscrição, bem como apresentar de forma clara os motivos pelo qual discorda do resultado divulgado, apresentando, quando couber, documentação comprobatória que

indique a pertinência do recurso. O documento anexado deverá estar devidamente assinado pelo requerente.

7.3. Não serão aceitos recursos em período fora do estipulado pelo Edital de seleção.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no endereço www.ppgcan.propesp.ufpa.br.

8.2. O Programa de Pós-graduação em Ciência Animal **não se compromete a conceder bolsas de estudos aos candidatos selecionados**, sendo as mesmas distribuídas conforme disponibilidade e normas definidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

8.3. Serão considerados desistentes os candidatos que não efetuarem a matrícula ou apresentarem documentação incompleta.

8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo e da matrícula.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo de seleção.

8.6. A Comissão do Processo de Seleção de doutorado do PPGCAN terá como função a coordenação das atividades de seleção.

Bragança, PA, 13 de março de 2023.

Prof. Dr. Daniel Abreu Vasconcelos Campelo
Coordenador do PPGCAN
Portaria nº 0672/2021

ANEXO I

DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA E DOCENTE

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	LOCAL DE ORIENTAÇÃO DO DOCENTE	VAGAS DISPONÍVEIS
Desenvolvimento sustentável de sistemas de produção animal	André Guimarães Maciel e Silva	Castanhal - PA	Uma (01)
Desenvolvimento sustentável de sistemas de produção animal	Diva Anelie de Araujo Guimarães	Belém - PA	Uma (01)
Desenvolvimento sustentável de sistemas de produção animal	José de Brito Lourenço Junior	Belém - PA	Uma (01)
Ecologia Aquática e Aquicultura	Grazielle Fernanda Evangelista Gomes	Bragança - PA	Uma (01)
Ecologia Aquática e Aquicultura	Rauquirio Andre Albuquerque Marinho da Costa	Bragança - PA	Uma (01)
Ecologia Aquática e Aquicultura	Rossineide Martins da Rocha	Belém - PA	Uma (01)

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 2,00 pontos)			
A - Títulos Acadêmicos (máximo 1,00 ponto)	Pontuação	Pontos do candidato	Orientações ao avaliador
1. Doutorado	1,00		Será atribuído ao candidato apenas o ponto da maior titulação.
2. Mestrado	0,90		
1. Especialização (C.H. 360h)	0,80		
2. Graduação	0,70		
Subtotal de A:		0,00	
B – Bolsas de Estudo (máximo 1,00 ponto)			
1. Bolsa de Pós-Graduação (mínimo de 1 semestre)	0,20 por bolsa		Atribuir a soma das atividades até o valor máximo de 1,00 ponto.
2. Bolsa em projetos de Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria (mínimo de 1 ano)	0,20 por bolsa		
3. Bolsa de Estágio em Laboratórios de Pesquisa (mínimo de 1 semestre)	0,10 por bolsa		
Subtotal de B:		0,00	
TOTAL (A + B) do I		0,00	Máximo 2,00 pontos

II – ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS (Sem limite máximo de pontos)			
A – Orientação de Trabalhos Acadêmicos (máximo 1,00 ponto)	Pontuação	Pontos do candidato	Orientações ao avaliador
1. Teses e Dissertações	0,50 por trabalho		Cumulativo até 1,00 ponto
2. Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização	0,30 por trabalho		
3. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,20 por trabalho		
Subtotal de A:		0,00	
B – Trabalhos Publicados (sem limite de pontos)			
1. Autoria de Livros	0,80 por trabalho		SOMENTE PUBLICAÇÕES ENTRE OS ANOS DE 2017 E 2023
3. Autoria de Capítulo de Livro	0,60 por capítulo		
4. Resumos Simples publicados em anais de congressos	0,10 por resumo		
5. Resumos Expandidos publicados em anais de congressos	0,15 por capítulo		

6. Trabalho Completos publicados em anais de congressos	0,20 por capítulo		
7. Artigos em Revistas Científicas Indexadas nas bases “SCOPUS”, “JCR-CLARIVATE” ou “Google Scholar” a ser pontuado conforme abaixo:			
A1 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil maior ou igual a 87,5	2,00 pontos/artigo		
A2 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 87,5 e maior ou igual a 75,0	1,80 pontos/artigo		
A3 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 75,0 ou maior ou igual a 62,5	1,60 pontos/artigo		
A4 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 62,5 ou maior ou igual a 50.	1,40 pontos/artigo		
B1 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor 50 ou maior ou igual a 37,5	1,20 pontos/artigo		
B2 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 37,5 ou maior ou igual a 25	1,00 ponto/artigo		
B3 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 25 ou maior ou igual a 12,5	0,80 ponto/artigo		
B4 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 12,5 e que seja indexada na base “Google Schollar”	0,60 ponto/artigo		
C – artigo publicado em revista sem indexação nas bases SCOPUS, JCR ou Google Schollar	0,40 ponto/artigo		
	Subtotal de B:		0,00
	TOTAL (A + B) do II		0,00
			Sem limite
Local e Data:	Nota Final:		
Assinatura do Avaliador:			

ANEXO III

MODELO DE ESTRUTURA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA PARA DOUTORADO

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado no momento da inscrição, junto com os demais documentos, viga SIGAA. Além do Pré-projeto o candidato deve enviar um vídeo, de no máximo 15 minutos, com a apresentação da proposta.

O Pré-projeto de pesquisa deve estar em formato PDF, contendo numeração de páginas e de linhas, ser redigido em fonte “Times New Roman”, tamanho de letra 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e parágrafos simples. O Pré-projeto de pesquisa deve ter no máximo 15 páginas (sem contar a capa, sumário e resumo).

A estrutura mínima do projeto será a seguinte:

- a) TÍTULO
- b) SUMÁRIO
- c) RESUMO
- d) INTRODUÇÃO
- e) HIPÓTESE
- f) OBJETIVOS E METAS (deixar claro os 3 artigos que a proposta pode gerar)
- g) MATERIAL E MÉTODOS
- h) CUSTOS/FINANCIAMENTO
- i) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
- j) REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA